SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
Lei de Criação nº 8.408/78
Av. Manoel Dias Soares nº 191 – Bairro Novo Milênio
Babaçulândia – TO - CEP: 77.870-000
Tel. (63) 99282-6972
E-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 17/2026

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Qual a necessidade a ser atendida?	A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para uso nas unidades escolares, com vistas a assegurar a oferta regular de alimentação aos estudantes, conforme as diretrizes de programas governamentais voltados à segurança alimentar e ao desenvolvimento educacional. A medida visa garantir o abastecimento adequado das cozinhas escolares, contribuindo para a permanência dos alunos em sala de aula, a melhoria do rendimento escolar e o fortalecimento das ações pedagógicas integradas à alimentação. A necessidade identificada decorre da limitação de estoques, da ausência de produção própria e da impossibilidade de autossuprimento pelas associações escolares, o que compromete a continuidade e a regularidade do fornecimento das refeições. Tal insuficiência impacta diretamente a rotina escolar, podendo comprometer o direito à alimentação e o bom funcionamento das atividades educacionais. Com a contratação pretendida, busca-se garantir o fornecimento tempestivo e de qualidade dos alimentos, promovendo o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas de alimentação escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A medida visa suprir uma necessidade concreta e previamente identificada, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas pelas unidades escolares e está plenamente amparada no interesse público, uma vez que viabiliza a adequada execução das políticas educacionais e de assistência aos estudantes.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL		
Há previsão no plano de contratações anual?	( ) Sim	Nº. do protocolo de envio do PCA ao PNCP:
	(X) Não	Justificar: A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto na legislação aplicável à administração pública, não se impõe às entidades jurídicas de direito privado, como é o caso da Associação de Apoio à Escola, conforme dispõe o Art. 71 da Lei Estadual nº 2.139/2009, do Sistema de Ensino do Tocantins.

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
Qual o tipo de objeto?	(X) Bem ( ) Serviço	
Qual a natureza?	( ) Continuada	( ) Com Monopólio ( ) Sem Monopólio
	(X) Não Continuada	
Qual a vigência?	( ) 30 (trinta) dias - pronta entrega ( ) 12 (doze) meses ( ) 5 (cinco) anos ( ) Indeterminado	
	(**X**) Outro: Até o final de 2026	( ) dias ( ) meses ( ) anos
Poderá haver prorrogação?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
Lei de Criação nº 8.408/78
Av. Manoel Dias Soares nº 191 – Bairro Novo Milênio
Babaçulândia – TO - CEP: 77.870-000
Tel. (63) 99282-6972
E-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br

O objeto da contratação trata- se de fornecimento ou serviço continuado?	( ) Sim (X) Não Em caso afirmativo, foi avaliado a duração inicial do contrato? (art. 106 da Lei nº14.133/2021), justificar:

Descrição do produto

Item	Descrição detalhada
1	**ABACAXI**
2	**ABÓBORA CABOTIA**
3	**AÇAFRÃO**:
4	**AÇAÍ (POLPA CONGELADA)**
5	**AÇÚCAR CRISTAL**
6	**ALHO**
7	**APRESUNTADO**
8	**ARROZ Tipo 01**
9	**BATATA**
10	**BETERRABA**
11	**CAFÉ INFUSÃO 10%, a vácuo**
12	**CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA**
13	**CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA**
14	**CARNE BOVINA – ACÉM**
15	**CEBOLA**:
16	**CENOURA**
17	**COCO RALADO**
18	**COLORAU**
19	**CREME DE LEITE TRADICIONAL**
20	**EXTRATO DE TOMATE**
21	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA**
22	**FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO**
23	**FEIJÃO CARIOCA**
24	**FEIJÃO PRETO**
25	**FEIJÃO TREPA-PAU/ CORDA:**
26	**FERMENTO BIOLÓGICO TABLETE**:
27	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO**
28	**FLOCOS DE MILHO**
29	**FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE**
30	**FRANGO, PEITO SEM PELE**
31	**IOGURTE, SABOR MORANGO**
32	**LARANJA PERA**
33	**LEITE INTEGRAL UHT**
34	**LINGÜIÇA, MISTA**
35	**MACARRAO ESPAGUETE TRIGO COM OVOS**
36	**MACARRAO P/ LASANHA**
37	**MAÇÃ FUJI**
38	**MARGARINA SEM SAL**
39	**MELANCIA**
40	**MEXERICA**
41	**MILHO VERDE ENLATADO**
42	**ÓLEO REFINADO DE SOJA**
43	**OVO DE GALINHA INTEIRO**
44	**PÃO DE HOT DOG**
45	**PÃO DE QUEIJO**
46	**PÃO DE TRIGO DE FORMA**
47	**PÃO DE TRIGO FRANCÊS**

	48	**PEPINO**
	49	**POLVILHO DOCE**
	50	**PORCO, BISTECA**
	51	**PRESUNTO FATIADO**
	52	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO**
	53	**REPOLHO BRANCO**
	54	**SAL**
Há critérios ou práticas de sustentabilidade?	(X) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, especificar: A aquisição de gêneros alimentícios para uso nas unidades escolares pode incorporar critérios de sustentabilidade conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em consonância com o art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tais critérios visam promover o desenvolvimento nacional sustentável, aliando a responsabilidade ambiental, social e econômica ao processo de compras públicas. Entre as práticas recomendadas, destaca-se a priorização da aquisição de alimentos produzidos localmente, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de renda na região e a redução dos impactos ambientais relacionados ao transporte e à cadeia logística. Também se recomenda a preferência por produtos com menor grau de processamento, sazonais e orgânicos, quando possível, incentivando hábitos alimentares saudáveis e práticas de produção ambientalmente responsáveis. Além disso, pode-se incluir exigências relativas ao uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, à rastreabilidade dos alimentos e à conformidade com normas sanitárias e ambientais. A contratação deve observar ainda critérios que favoreçam fornecedores que adotem boas práticas de responsabilidade social, como a inclusão de pequenos produtores, cooperativas e fornecedores que promovam condições de trabalho dignas. Ao adotar tais critérios, as associações escolares contribuem para a efetividade das políticas públicas voltadas à alimentação escolar, promovendo não apenas o atendimento nutricional adequado dos alunos, mas também o fortalecimento de uma cultura institucional voltada à sustentabilidade, à saúde pública e à economia solidária.	
Há necessidade de treinamento?	( ) Sim (X) Não	
Os bens a serem adquiridos se enquadram como bem de luxo?	( ) Sim (X) Não O objeto pretendido não se caracteriza como bem de luxo, uma vez que não está incluído no rol previsto no Decreto Federal nº 10.818/2021, tampouco apresenta as características descritas no art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022. Em caso afirmativo, justificar:	
A contratada deverá promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?	( ) Sim. Contrato nº: Prazo final: (X) Não	
Há normativos específicos que disciplinam os serviços ou produtos a serem	( ) Sim (X) Não Em caso afirmativo relacionar normativos técnicos e regulatórios específicos:	

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
Lei de Criação nº 8.408/78
Av. Manoel Dias Soares nº 191 – Bairro Novo Milênio
Babaçulândia – TO - CEP: 77.870-000
Tel. (63) 99282-6972
E-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br

contratados?	
Local de entrega do bem ou de prestação do serviço:	Avenida Manoel Dias Soares, 192, Novo Milênio 2, Babaçulândia/TO.
Será exigida amostra ou prova de conceito?	( ) Sim (X) Não Em caso afirmativo, justificar a necessidade e descrever:
Consta exigência de marca específica?	( ) Sim (X) Não Em caso afirmativo, justificar:
Será permitida subcontratação?	( ) Sim (X) Não Em caso afirmativo, limitado a:

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Como se obteve o quantitativo estimado?	( ) Análise de contratações anteriores ( ) Análise de contratações similares (x) Outro Especificar: Estimativa realizada por meio de Planilha de Aquisição fornecida pela SEDUC, onde demonstra todos os cardápios disponíveis para o ano subsequente em relação ao quantitativo de alunos na Unidade Escolar.
Descrição do Quantitativo	O cálculo foi realizado mediante Planilha de Aquisição fornecida pela SEDUC em que foi realizado o levantamento de cardápios que serão usados no ano de 2027.

Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**ABACAXI**	KG	538
2	**ABÓBORA CABOTIA**	KG	29
3	**AÇAFRÃO**:	KG	3
4	**AÇAÍ (POLPA CONGELADA)**	KG	291
5	**AÇÚCAR CRISTAL**	KG	500
6	**ALHO**	KG	99
7	**APRESUNTADO**	KG	33
8	**ARROZ Tipo 01**	KG	1.404
9	**BATATA**	KG	29
10	**BETERRABA**	KG	12
11	**CAFÉ INFUSÃO 10%, a vácuo**	KG	66
12	**CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA**	KG	698
13	**CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA**	KG	29
14	**CARNE BOVINA – ACÉM**	KG	630
15	**CEBOLA**:	KG	118
16	**CENOURA**	KG	510
17	**COCO RALADO**	KG	42
18	**COLORAU**	KG	7
19	**CREME DE LEITE TRADICIONAL**	KG	46
20	**EXTRATO DE TOMATE**	KG	218
21	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA**	KG	348

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
Lei de Criação nº 8.408/78
Av. Manoel Dias Soares nº 191 – Bairro Novo Milênio
Babaçulândia – TO - CEP: 77.870-000
Tel. (63) 99282-6972
E-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br

	22	**FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO**	KG	544
	23	**FEIJÃO CARIOCA**	KG	164
	24	**FEIJÃO PRETO**	KG	31
	25	**FEIJÃO TREPA-PAU/ CORDA:**	KG	166
	26	**FERMENTO BIOLÓGICO TABLETE**:	KG	8
	27	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO**	KG	37
	28	**FLOCOS DE MILHO**	KG	166
	29	**FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE**	KG	402
	30	**FRANGO, PEITO SEM PELE**	KG	501
	31	**IOGURTE, SABOR MORANGO**	KG	498
	32	**LARANJA PERA**	KG	456
	33	**LEITE INTEGRAL UHT**	LT	1.727
	34	**LINGÜIÇA, MISTA**	KG	251
	35	**MACARRAO ESPAGUETE TRIGO COM OVOS**	KG	224
	36	**MACARRAO P/ LASANHA**	KG	21
	37	**MAÇÃ FUJI**	KG	415
	38	**MARGARINA SEM SAL**	KG	25
	39	**MELANCIA**	KG	49
	40	**MEXERICA**	KG	456
	41	**MILHO VERDE ENLATADO**	KG	125
	42	**ÓLEO REFINADO DE SOJA**	EMBALAG EM 900ML	419
	43	**OVO DE GALINHA INTEIRO**	KG	623
	44	**PÃO DE HOT DOG**	KG	208
	45	**PÃO DE QUEIJO**	KG	208
	46	**PÃO DE TRIGO DE FORMA**	KG	415
	47	**PÃO DE TRIGO FRANCÊS**	KG	208
	48	**PEPINO**	KG	18
	49	**POLVILHO DOCE**	KG	166
	50	**PORCO, BISTECA**	KG	37
	51	**PRESUNTO FATIADO**	KG	62
	52	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO**	KG	131
	53	**REPOLHO BRANCO**	KG	168
	54	**SAL**	KG	62

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO	
Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	( ) Contratações similares ( ) Internet ( ) Audiência pública (X) Outro. Especificar: Cotações realizadas com fornecedores
Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	A análise das alternativas disponíveis para suprir a necessidade de fornecimento regular de alimentação nas unidades escolares indicou que a aquisição direta de gêneros alimentícios representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Do ponto de vista técnico, essa modalidade de contratação garante o abastecimento contínuo e sob demanda, respeitando o planejamento dos cardápios escolares, os critérios nutricionais definidos e o calendário letivo. A aquisição direta permite maior controle sobre a qualidade e a variedade dos alimentos, assegurando o atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de promover a padronização dos itens, facilitando a logística de recebimento, armazenamento e distribuição nas unidades. Sob o aspecto econômico, a aquisição direta é vantajosa por permitir o planejamento das compras com base em levantamentos de consumo e preços de mercado, evitando compras emergenciais com valores mais elevados. Essa estratégia possibilita a aquisição por ciclos, reduzindo perdas,

	desperdícios e custos logísticos. Quando realizada de forma regionalizada, favorece também o aproveitamento da sazonalidade e da produção local, contribuindo para a redução de custos com transporte e impulsionando a economia regional. A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que assegura o fornecimento regular de refeições aos estudantes, condição essencial para a permanência em sala de aula e para o bom desempenho escolar. Assim, diante da necessidade de garantir alimentação escolar adequada, segura e regular, a aquisição direta de gêneros alimentícios se apresenta como a melhor solução para o atendimento da demanda, sendo tecnicamente justificável, operacionalmente viável e economicamente racional.
Há restrição de fornecedores?	( ) Sim (X) Não
Será dispensada a aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar 123/2006?	( ) Sim (X) Não Em caso positivo, justificar:

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
Meios usados na pesquisa:	( ) Sites oficiais de Governo/Painel de preços ( ) Contratações similares ( ) Tabelas de Referência aprovadas por Órgãos oficiais ( ) Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (X) Fornecedores ( ) Outro. Especificar:
Estimativa do valor:	R$ 270.558,61 (duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O que será contratado?	A solução escolhida para atender à necessidade de fornecimento regular de alimentação nas unidades escolares consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de refeições conforme os cardápios planejados, respeitando os padrões nutricionais definidos e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A entrega dos alimentos **deverá ocorrer de forma periódica e ininterrupta durante o período contratual**, de modo a garantir a continuidade do atendimento aos estudantes, evitando desabastecimento e interrupções no fornecimento da alimentação escolar. A contratação será formalizada em um único instrumento contratual, com previsão de atendimento escalável, de forma a permitir adequações nas quantidades e itens fornecidos conforme as variações na demanda das unidades escolares ao longo da vigência do contrato, mediante justificativa técnica e autorização administrativa.	
Qual o prazo da garantia do objeto?	(X) Não há ( ) 90 dias ( ) 12 meses	
	( ) Outro:	( ) dias ( ) meses

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
Lei de Criação nº 8.408/78
Av. Manoel Dias Soares nº 191 – Bairro Novo Milênio
Babaçulândia – TO - CEP: 77.870-000
Tel. (63) 99282-6972
E-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br

		( ) anos
Há necessidade de assistência técnica?	( ) Sim (X) Não Em caso afirmativo, justificar:	
Há necessidade de manutenção?	( ) Sim (X) Não Em caso afirmativo, descrever a solução:	

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (OBRIGATÓRIO)		
A solução será dividida em itens?	(X) Sim Em caso afirmativo, foi avaliado se o parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.	
	( ) Não. Por quê?	Justificar:

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS	
Quais os benefícios pretendidos na contratação?	(X) Manutenção do funcionamento administrativo (X) Redução de custos ( ) Aproveitamento de recursos humanos ( ) Redução dos riscos do trabalho (X) Ganho de eficiência (X) Melhoria na qualidade de produtos e serviços ( ) Realização de política pública ( ) Outro, indicar o benefício: _____

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO		
Há providências pendentes para o sucesso da contratação?	( ) Sim	Especificar:
	(X) Não	
Indicar os requisitos para fiscalização do contrato	A fiscalização de contratos de compras, nos termos da Lei nº 14.133/2021, deve observar os artigos 117 a 121 da referida norma, sendo obrigatória a designação formal de um fiscal. Esse agente público será responsável por acompanhar e verificar a execução do contrato, assegurando que os bens adquiridos estejam de acordo com as especificações técnicas, quantidades, valores, prazos e condições pactuadas. Entre os requisitos para a fiscalização, destacam-se: a verificação da conformidade dos produtos entregues com os termos do contrato; o controle de prazos de entrega; a análise de documentos fiscais; a conferência do local e das condições de recebimento; e o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual. A documentação da fiscalização deve ser mantida de forma organizada, com relatórios, termos de recebimento provisório e definitivo, registros de não conformidades e comunicações formais com o fornecedor. O fiscal deverá comunicar qualquer irregularidade à autoridade competente, recomendando, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas. O pagamento ao contratado somente poderá ocorrer após o ateste da conformidade da entrega, garantindo que o interesse público esteja preservado e que os princípios da legalidade, eficiência e economicidade sejam respeitados ao longo de toda a execução contratual.	

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
Lei de Criação nº 8.408/78
Av. Manoel Dias Soares nº 191 – Bairro Novo Milênio
Babaçulândia – TO - CEP: 77.870-000
Tel. (63) 99282-6972
E-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
Há contratações correlatas ou interdependentes?	( ) Sim. (X) Não. Em caso afirmativo, indicar:

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
Há previsão de impacto ambiental na contratação, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	( ) Sim Especificar os impactos: Especificar as medidas de mitigação dos impactos:
	(X) Não

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (OBRIGATÓRIO)	
A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?	(X) Sim ( ) Não

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando a necessidade institucional de assegurar o fornecimento regular e adequado da alimentação escolar aos estudantes das unidades de ensino, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para produção ou autossuprimento de gêneros alimentícios, conclui-se que a aquisição desses itens é a solução mais adequada e vantajosa. A medida se mostra tecnicamente viável, economicamente justificável e alinhada aos princípios da administração pública, recomendando-se o prosseguimento das etapas para formalização da contratação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

SHAIDER ARRUDA LUZ AMORIM:01136206167

Assinado de forma digital por SHAIDER ARRUDA LUZ AMORIM:01136206167
Dados: 2026.11.24 13:43:40 -03'00'

SHAIDER ARRUDA LUZ AMORIM
Coordenador Administrativo e Financeiro

Aprovo, observados os aspectos legais, formais e éticos, nos termos do Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA:03449746421

Assinado de forma digital por MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA:03449746421
Dados: 2026.11.24 13:43:51 -03'00'

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação/ Gestora Escolar